



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.530, DE 2025 **(Do Sr. Capitão Alden)**

Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para incluir a segurança pública como área de aplicação dos recursos do Fundo Social (FS), visando ao enfrentamento dos desafios socioeconômicos do País.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL 6175/2025.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

(Do Sr. CAPITÃO ALDEN)

Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para incluir a segurança pública como área de aplicação dos recursos do Fundo Social (FS), visando ao enfrentamento dos desafios socioeconômicos do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 47.....

XIII – segurança pública, compreendendo ações voltadas à prevenção e combate à criminalidade, fortalecimento das instituições de segurança, capacitação de profissionais da área e melhoria das condições de trabalho das forças de segurança pública.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública é um direito fundamental do cidadão e um dos pilares essenciais para o desenvolvimento sustentável do país. No entanto, o Brasil enfrenta desafios significativos nesse setor, refletidos em índices elevados de violência e criminalidade. Em 2023, o país registrou 45.747 homicídios, resultando em uma taxa de 21,2 mortes por 100 mil habitantes, a menor dos últimos 11 anos.

Apresentação: 17/12/2025 19:14:30.750 - Mesa

PL n.6530/2025



* C D 2 5 1 4 8 8 7 7 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apesar dessa redução, a magnitude absoluta dos homicídios ainda é alarmante, evidenciando a necessidade de investimentos contínuos em segurança pública.

Além disso, a vitimização por furtos e roubos também é preocupante. Em 2021, aproximadamente 4,0% dos domicílios brasileiros relataram pelo menos uma vítima de furto, totalizando cerca de 1,7 milhão de casos de furtos em residências. Esses dados evidenciam a necessidade de investimentos contínuos em segurança pública para reduzir esses índices.

A violência não afeta apenas a segurança física dos cidadãos, mas também tem repercussões econômicas e sociais profundas. A insegurança impacta negativamente o ambiente de negócios, reduzindo investimentos e afetando o turismo e o comércio. Além disso, a violência contribui para o aumento das desigualdades sociais, afetando principalmente populações vulneráveis, como jovens, mulheres e negros.

Apesar da importância da segurança pública, as instituições responsáveis enfrentam desafios significativos. A Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública revela que muitas dessas instituições carecem de recursos adequados, infraestrutura moderna e programas eficazes de capacitação e valorização profissional. Essas limitações comprometem a eficácia das ações de segurança e a confiança da população nas instituições.

Diante desse cenário, é imperativo redirecionar parte dos recursos do Fundo Social para a segurança pública, visando fortalecer as instituições de segurança pública, implementar programas de prevenção à violência, investir em capacitação e valorização dos profissionais de segurança, modernizar a infraestrutura das instituições de segurança pública e promover ações integradas de segurança pública e desenvolvimento social.

A segurança pública é um direito fundamental e uma condição indispensável para o desenvolvimento sustentável do Brasil. Investir nesse setor é investir na qualidade de vida da população e na estabilidade do país. Portanto, propomos a alteração da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para incluir a segurança pública como área de aplicação dos recursos do Fundo Social, visando





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

enfrentar os desafios socioeconômicos do país e promover um ambiente mais seguro e justo para todos os cidadãos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, a qual visa garantir recursos que contribuam para o adequado enfrentamento dos complexos desafios que envolvem a segurança pública no País.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado CAPITÃO ALDEN

Apresentação: 17/12/2025 19:14:30.750 - Mesa

PL n.6530/2025



* C D 2 5 1 4 8 8 7 7 4 6 0 0 *

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2010/lei-12351-22dezembro-2010-609797-normapl.html>

FIM DO DOCUMENTO